



RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 09 de outubro de 2026.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado pela empresa **COISAS DA FABY LTDA**, em relação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 141/2026**, que objetiva o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA DE MODERADA A SEVERA - SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**”.

Questionamento: {...} A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 23, que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando, entre outros aspectos, os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. O § 1º do mesmo artigo estabelece parâmetros para a formação do valor estimado nas aquisições de bens e serviços em geral.

Diante disso, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos e documentos:

1. Qual foi a metodologia utilizada para a formação do preço máximo de cada item constante do Anexo I?
 2. Quais fontes de preços foram utilizadas para a composição dos valores máximos estabelecidos?
 3. Foram utilizadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos como parâmetro? Em caso positivo, solicitamos a indicação ou disponibilização dessas referências.
 4. Foram realizadas pesquisas diretamente com fornecedores? Em caso positivo, solicitamos a disponibilização das cotações/orçamentos que fundamentaram os valores, bem como, se possível, a informação sobre os critérios utilizados para seleção dos fornecedores consultados.
 5. Foram utilizadas consultas ao PNCP, bancos de preços públicos, Banco de Preços em Saúde, notas fiscais eletrônicas, sítios eletrônicos especializados ou outras bases de dados? Em caso positivo, solicitamos a indicação das fontes utilizadas.
 6. Qual foi o método estatístico ou critério utilizado para chegar ao preço final de cada item, tais como média, mediana, menor valor ou outro método?
 7. Houve exclusão de algum valor coletado na pesquisa por ser considerado inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? Em caso positivo, solicitamos que seja informada a metodologia ou justificativa utilizada para tais exclusões.
 8. Caso a formação dos preços tenha utilizado cotações obtidas junto a fabricantes, distribuidores ou fornecedores, solicitamos esclarecer de que forma foi verificada a compatibilidade desses valores com os preços efetivamente praticados no mercado para o fornecimento nas condições previstas no edital, considerando as condições de entrega, logística, tributos e demais custos envolvidos na contratação.
 9. Solicitamos a disponibilização da memória de cálculo utilizada para a definição dos preços máximos de cada item.
 10. Solicitamos, por fim, acesso ao documento de pesquisa de preços e aos demais documentos constantes do processo administrativo que tenham servido de fundamento para a definição dos preços máximos estabelecidos no edital.
-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

R: Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado, seguem as respostas conforme manifestação da Secretaria de Saúde:

“Em atenção aos questionamentos apresentados acerca da formação dos preços máximos dos itens constantes do Anexo I, informa-se que a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública, pesquisas publicadas em mídia especializada, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo Federal e consultas a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Para a definição dos preços estimados, adotou-se o **método da média aritmética dos preços obtidos nas fontes consultadas**, considerando os valores pertinentes e compatíveis com as especificações dos objetos a serem contratados.

Os valores coletados foram submetidos à análise crítica, com o objetivo de assegurar que os preços estimados fossem compatíveis com os praticados no mercado e adequados às condições da contratação.”

Ademais, informo que o processo encontra-se disponível para consulta e vistas presenciais no balcão desta repartição, sendo permitido o registro fotográfico dos documentos, bem como o acesso a todas as informações de interesse.

Contudo, para o fornecimento de cópias por parte desta Pregoeira ou de qualquer outro servidor desta repartição, faz-se necessário o protocolo de requerimento formal, com a indicação específica das páginas cuja reprodução se deseja.

Ressalto, ainda, que, conforme previsto em Decreto Municipal, a disponibilização das cópias está condicionada ao recolhimento dos emolumentos correspondentes.

Atenciosamente,

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial
